



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

Hospital "AMIGO DA CRIANÇA" - UNICEF - OMS

Instituição de Utilidade Pública pelo Dec. Federal Nº 48.888 de 26/08/1960, pela Lei.
Estadual Nº 5.631 de 06/05/1960 e Lei Municipal Nº 682 de 19/02/1960.
C. N. P. J. - 72.547.623/0001-90

13/8

PLANO DE TRABALHO-2019

INTRODUÇÃO

✦ Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Tupã é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 12 de junho de 1.939, portadora do Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos, reconhecida como Utilidade Pública nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal. Presta serviços como hospital geral em todas as especialidades de média complexidade e alta complexidade em TRS - terapia renal substitutiva, Oncologia - UNACON.

Sua principal fonte de recursos é o convênio com o SUS - Sistema Único de Saúde através da Secretaria Estadual da Saúde. E demais fontes através de subvenções sociais, doações e prestação de serviços médicos a outros convênios e particulares.

O Hospital é referência no DRS 9 - Departamento Regional de Saúde de Marília.

São realizadas internações ou exames complementares ao tratamento à toda pessoa necessitada, não fazendo discriminação de sexo, idade, nacionalidade, cor, política ou religião, conforme seu Estatuto Social.

✦ Característica Geral da Instituição:

Atende todas as pessoas que necessitam de tratamento específico na área de saúde, que vai do tratamento ambulatorial e do pronto socorro até internações com a realização de exames complementares ao diagnóstico e ao tratamento do paciente, visando a melhora no restabelecimento da saúde, em consonância com seu Estatuto Social.

1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ		
CNPJ 72.547.623/0001-90		
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) HOSPITALAR		
Endereço RUA MANOEL FERREIRA DAMIÃO, 426, VILA ABARCA		
Cidade TUPÃ		UF SP.
CEP 17601-901	DDD/Telefone 14-3404-5555	E-mail administrador@santacasatupa.org.br

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição CLAUDINES LUCHI ARROYO		
CPF 436.978.018-72	RG 5.048.879	Órgão Expedidor SSP-SP



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

Hospital "AMIGO DA CRIANÇA" - UNICEF - OMS

Instituição de Utilidade Pública pelo Dec. Federal Nº 48.888 de 26/08/1960, pela Lei.

Estadual Nº 5.631 de 06/05/1960 e Lei Municipal Nº 682 de 19/02/1960.

C. N. P. J. - 72.547.623/0001-90

14/8

Cargo IRMÃO DEFINIDOR	Função PROVEDOR
Endereço RUA FREDERICO MELLE, 247, VILA ESPANHA	
Cidade TUPÃ	UF SP.
CEP 17607-100	Telefone 14-3404-5555

Diretor Clínico GEMUR COLMANETTI JUNIOR		
CPF 485.238.526-20	RG 8.845.673	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo MEDICO	Função DIRETOR CLINICO	
Endereço RUA MANOEL FERREIRA DAMIÃO, 426, VILA ABARCA		
Cidade TUPÃ	UF SP	
CEP 17601-901	Telefone 14 - 3404-5555	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
CUSTEIO - ATIVIDADE HOSPITALAR	Janeiro / 2019	Dezembro /2019

Identificação do Objeto:

O recurso será destinado para manutenção das despesas com prestação de serviços médicos hospitalares de forma a suprir as necessidades da instituição, visando à qualidade e eficiência no atendimento aos usuários do SUS.

Diagnóstico / Justificativa da proposição:

A Santa Casa de Misericórdia de Tupã tem o Pronto Socorro referenciado que presta atendimento 24 horas, com condições adequadas para prestar atendimentos de Urgência e Emergência e na área ambulatorial.

Após o atendimento de Urgência e Emergência, se necessário, na Santa Casa são realizadas internações ou exames complementares ao tratamento e restabelecimento da saúde.

Em função da remuneração deficitária que o SUS paga pelos serviços prestados e como mais de 85% dos atendimentos realizados pelo hospital são aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), haverá sempre a necessidade de complementarmos nossa receita com recursos oriundos de campanhas, doações, promoções de eventos, **subvenções Municipais**, Estaduais e Federais.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 - Usuários
Moradores locais, cidadãos dos municípios vizinhos que não possuem hospital e todos os que necessitarem de atendimento de urgência, respeitados os princípios do sistema único de saúde de regionalidade e universalidade.

☒ Rua Manoel Ferreira Damião nº 426 - ☎(14) 3404-5555 Fax -(14) 3404-5555 - Tupã - SP - CEP - 17.601-901.

✉ administrador@santacasatupa.org.br



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

Hospital "AMIGO DA CRIANÇA" - UNICEF - OMS

Instituição de Utilidade Pública pelo Dec. Federal Nº 48.888 de 26/08/1960, pela Lei.

Estadual Nº 5.631 de 06/05/1960 e Lei Municipal Nº 682 de 19/02/1960.

C. N. P. J. - 72.547.623/0001-90

15/9

3.2 - Forma de Acesso ao Serviço

Demanda Espontânea, e encaminhamentos da rede de assistência à Saúde local, regional e central reguladora de vagas.

4. ABRANGÊNCIA

Grupo de municípios

5. FUNCIONAMENTO

24 horas - ininterrupto

6. OBJETIVO DO SERVIÇO

6.1 - Objetivo Geral

Atender todas as pessoas que necessitam de tratamento curativo específico na área de saúde, que vai desde o tratamento ambulatorial, pronto socorro, internações até a realização de exames complementares necessários a diagnose e tratamento. Obedecendo os limites de pactuados e contratados com o sistema único de saúde - SUS.

6.2 - Objetivos Específicos

Atendimento de urgência e emergência
Tratamento ambulatorial
Internações
Exames complementares

7. METAS

Custear parte das despesas hospitalar visando melhorias no atendimento aos usuários do SUS. Para as seguintes metas de atendimento mensal para o ano de 2019.

TRATAMENTO	QUANTIDADE
Ambulatorial e Pronto Socorro	1.230 pacientes
Internações (observações)	450 pacientes
Exames radiológicos	480 pacientes
Exames laboratoriais	20.350 pacientes

8. METODOLOGIA

☛ Do atendimento de Pronto Socorro e observações:-

O atendimento de urgência e emergência é realizado no pronto socorro sem uma meta específica, pois atendemos ao princípio da livre demanda. Ocorrendo a necessidade de "internação para observação", o médico solicitará, para um melhor acompanhamento do tratamento do paciente.

☛ Do Tratamento Ambulatorial:-

Todos os atendimentos ambulatoriais nas especialidades de ortopedia, nefrologia, buco-maxilo-facial, dermatologia, urologia, cirurgia vascular, e pequenas cirurgias, serão realizados através de agendamento dos pacientes provindos da rede pública, Pronto Socorro e municípios vizinhos, encaminhados para tratamento específico, com prescrição e referencia realizado por médico que tenha atendido o paciente. E as vagas do agendamento ficam a disposição do setor público para as especialidades elencadas acima.

☛ Dos exames complementares:-

Os exames radiológicos e os laboratoriais serão realizados conforme a procura pelos serviços; aos usuários do SUS será mediante apresentação da requisição de serviços auxiliares de diagnose e terapia - SADT, dentro de nossa pactuação e FPO - ficha de programação orçamentária. E os pacientes conveniados e particulares, mediante apresentação do pedido médico.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

Hospital "AMIGO DA CRIANÇA" - UNICEF - OMS

Instituição de Utilidade Pública pelo Dec. Federal Nº 48.888 de 26/08/1960, pela Lei.

Estadual Nº 5.631 de 06/05/1960 e Lei Municipal Nº 682 de 19/02/1960.

C. N. P. J. - 72.547.623/0001-90

16/8

10. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº	OBJETO POR AGRUPAMENTO	VALOR TOTAL	%
01	CUSTEIO: Serviços médicos hospitalares; Medicamentos; Material de Consumo; Encargos Sociais; Gêneros Alimentícios; Prestação de Serviços (água, energia, telefone)	732.000,00	100
Total			100

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2019	12	Custeio	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	732.000,00
Total				R\$ 0,00	R\$ 732.000,00

12. AVALIAÇÃO

A avaliação financeira e funcional da Santa Casa, será feita mensalmente através da administração do Hospital, tendo em vista a constante oscilação de receita e despesa e o estabelecimento de tetos físicos e financeiros de produção estabelecidos pelo sistema único de saúde - SUS. Quanto à resolutividade e satisfação dos pacientes e cumprimento das metas físicas e qualitativas a avaliação também será mensal, e em conjunto com a secretaria municipal, gestor estadual e instituição.

13. LOCAL DE ATENDIMENTO DO PROJETO:-

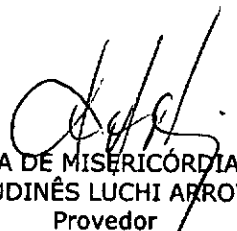
Os atendimentos serão realizados no edifício sede da Santa Casa de Misericórdia de Tupã, através do Pronto Socorro, sito a Rua Manoel Ferreira Damião, 426, Vila Abarca, Tupã, Estado de São Paulo.

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito, mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do município de Tupã, ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tupã, 22 de Janeiro de 2019.


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ
CLAUDINÉS LUCHI ARROYO
Provedor